PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.328 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2.016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual no valor equivalente a R$ 93.546,72 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação: **02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 1.22.00.**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º, desta lei, utilizar-se-ão os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro ou excesso de arrecadação, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, originados de repasses financeiros de convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais para a execução de obras/reforma da Escola Municipal Margarida Dias, em Ibiá-MG - Convênio nº 12.61.000.160/2016, no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

II - provenientes da anulação da dotação orçamentária no valor equivalente a R$13.546,72 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos, assim especificada: **02.06.03.12.363.0111.2439 – 3.1.90.04.00 – 1.00.00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 20 de maio de 2.016.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 20 / 05 / 2016
GABINETE DO PREFEITO